



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Professora Maria Gonçalves

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Professora Maria Gonçalves, no município de Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23069457, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPUNº 5328943/2017

PARECER Nº 0686/2017

APROVADO EM: 04.09.2017

I – RELATÓRIO

Maria Clotilde Holanda Albano, diretora da EEFM Professora Maria Gonçalves, no município de Fortaleza-CE, por meio do processo nº 5328943/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Nossa Senhora do Monte Carmelo, s/n, bairro Boa Vista Castelão, CEP: 60.861-040, no município de Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23069457.

A diretora é a professora Maria Clotilde Holanda Albano, com o curso de especialização “*lato sensu*” em Gestão Escolar, Registro nº 7251, e a secretária escolar, Maria Deusimar de Oliveira, Registro nº 7599.

O corpo docente dessa instituição é composto de 37 professores com 54 funções docentes, sendo 31 habilitados, 0 autorizados e 23 que não apresentam situação de habilitação, perfazendo um total de 57,4% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 240,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 254,8 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0686/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEFM Professora Maria Gonçalves, no município de Fortaleza, na jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE